



SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.011433/2015-08

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884/93 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesa por Delegação Substituto, Sr. **VINICIUS ELOY DOS REIS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11271882-0 – SSP/RJ e do CPF nº 078.106.157-18, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Cade nº 460/2018, e a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, sediado(a) na SIA - Setor de Áreas Públicas, Complexo "C", em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**, brasileiro, Identidade nº 897.825 SSP/DF CPF nº 392.466.391-20, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº 08700.011433/2015-08, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto promover o reajuste de 13,35% e acréscimo de 4,53%, promovendo aumento de 17,88% do valor total atualizado do Contrato n.º 04/2016, conforme especificações contidas no Processo n.º 08700.011433/2015-08 e números de identificação CEB 1316766-9 e 1316765-0.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **Termo Aditivo** tem como amparo legal, o previsto no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado do Contrato, após o reajuste de 13,35% e acréscimo de 4,53%, promovendo aumento de 17,88% do referido item, passa a ser de **R\$ 715.580,48 (setecentos e quinze mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE**, no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 14.422.2081.2807.0001, Elemento de Despesa 3.3.9.0.33.43 devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800472.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1. Este termo produzirá efeitos para às partes a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 004/2016** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, para que este instrumento produza todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Batista do Rego Leal, Usuário Externo**, em 03/01/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Eloy dos Reis, Ordenador de Despesas substituto**, em 03/01/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 03/01/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 06/01/2020, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0703335** e o código CRC **E4B2D23A**.

Referência: Processo nº 08700.011433/2015-08

SEI nº 0703335